

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO – 2ª CLASSE
EDITAL Nº 9/2016 – PMS – PROCURADOR, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, torna público que, **em razão de erro material na divulgação dos padrões definitivos de resposta da peça jurídica da prova discursiva P_2 e da peça jurídica da prova discursiva P_3** no site do Cebraspe, e considerando que (a) o erro material restringiu-se apenas à divulgação do padrão provisório das referidas peças como se fosse o padrão definitivo; (b) a correção pela Banca Examinadora do Cebraspe utilizou os padrões definitivos de resposta corretos, inexistindo prejuízos na correção e atribuição de notas em relação aos padrões corretos de resposta; e (c) o pleno atendimento ao princípio da publicidade requer a exatidão dos atos de comunicação, resolvem:

- 1) republicar os corretos padrões definitivos de resposta da peça jurídica da prova discursiva P_2 e da peça jurídica da prova discursiva P_3 (utilizados na correção das provas), sendo estes divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador, no dia **17 de fevereiro de 2016**;**
- 2) conferir aos candidatos que eventualmente sintam-se prejudicados pela divergência nos textos definitivos dos padrões de resposta prazo para apresentação de recursos exclusivamente em relação à **peça jurídica da prova discursiva P_2** e à **peça jurídica da prova discursiva P_3** especificamente nos pontos nos quais houver divergência de texto;**
- 3) conceder aos candidatos acesso às provas discursivas e aos espelhos de avaliação e interpor recurso somente contra o resultado provisório da peça jurídica da prova discursiva P_2 e da peça jurídica da prova discursiva P_3 , das 9 horas do dia 18 de fevereiro de 2016 às 18 horas do dia 19 de fevereiro (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão;**
- 4) esclarecer que o Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das provas discursivas avaliadas e do espelho de avaliação, bem como a interposição de recursos;**
- 5) lembrar que, nos termos do edital, não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1/2015 – PMS – Procurador, de 18 de agosto de 2015, com o Edital nº 8/2016 – PMS – Procurador, de 26 de janeiro de 2016, ou com este edital;**
- 6) ratificar expressamente que somente serão necessários e admissíveis recursos contra o resultado provisório da peça jurídica da prova discursiva P_2 e contra o resultado provisório da peça jurídica da prova discursiva P_3 , por eventuais, fundamentados e demonstrados erros prejudiciais aos candidatos correlacionados às diferenças entre os textos publicados de padrão de resposta definitivos, não havendo prejuízo qualquer para os recursos já interpostos destas ou das outras questões, que permanecem válidos;**
- 7) recordar que, na forma da lei e do ato convocatório, os recursos pela Banca Examinadora do Cebraspe, estes serão encaminhados para julgamento do Conselho de Procuradores, conforme o art. 15 da Lei Complementar nº 1, de 1991, e alterações;**
- 8) divulgar que o resultado final nas provas discursivas e a convocação para a avaliação de títulos serão publicados no *Diário Oficial do Município do Salvador* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/pref_salvador_15_procurador, na data provável de **8 de março de 2016**.**

SÔNIA MAGNÓLIA LEMOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral do Município do Salvador